



**ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA**

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre a

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa

e

Junta de Freguesia do Lumiar
CAF da Escola Básica do 1º Ciclo de Telheiras

1. A ESELx

- a) Define as linhas gerais do currículo e as formas de organização da Iniciação à Prática Profissional;
- b) Estabelece os critérios de avaliação dos estudantes e garante o acompanhamento do processo pelo(s) docente(s) nos diferentes contextos de prática profissional;
- c) Dá prioridade aos orientadores cooperantes na inscrição para os Encontros e Congressos realizados na/pela ESELx;
- d) Apoia e garante uma quota de vagas para os orientadores cooperantes na sua formação académica, no âmbito dos cursos de mestrado ou cursos especializados atualmente lecionados na ESELx;
- e) Facilita a utilização de equipamento e recursos nomeadamente o acesso aos Centros existentes na ESELx.

2. A Instituição e/ou os Supervisores Institucionais

Proporcionam as condições para:

- a) 1º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contacto com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
- b) 2º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contacto com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
 - o desenvolvimento, por parte dos estudantes da ESELx, de atividades no âmbito da Animação Sociocultural.
- c) 3º ano do Primeiro Ciclo de Formação (Licenciatura em Animação Sociocultural)
 - o contato com as atividades socioculturais desenvolvidas pela Instituição;
 - o acesso aos elementos necessários para compreensão da realidade social e das finalidades e modelos de intervenção da Instituição;
 - o desenvolvimento de um Projeto de Intervenção Profissional, inserido na dinâmica da Instituição;
 - a análise e reflexão participada sobre as atividades desenvolvidas.

3. Organização

As atividades da Iniciação à Prática Profissional serão desenvolvidas por um grupo de estudantes (± 2), tutorizados por uma equipa docente da ESELx.

As atividades da Iniciação à Prática Profissional serão organizadas conjuntamente pelo órgão de gestão das instituições cooperantes e orientadores cooperantes com a ESELx.

A Instituição Cooperante deve indicar uma figura de referência (profissional com funções de animação sociocultural ou com funções de coordenação).

Estes profissionais deverão:

- Facilitar a integração do estagiário nas diversas equipas de trabalho, favorecendo uma apropriação dos modos de funcionamento da instituição.
- Apoiar a conceção do projeto de intervenção do formando, facilitando a recolha de informação relevante.
- Viabilizar a implementação do projeto de intervenção do formando, facilitando-lhe o acesso aos recursos disponíveis na instituição.
- Analisar e refletir com o formando sobre as atividades desenvolvidas, as estratégias utilizadas, as dificuldades sentidas, sugerindo alternativas.
- Participar na avaliação qualitativa do formando/a, através da observação do seu desempenho, de acordo com as orientações acordadas com a equipa de tutoria da ESELx.

As Instituições Cooperantes assegurarão, sempre que possível, a substituição do Supervisor Institucional quando este deixe de estar disponível para assegurar o acompanhamento dos estudantes.

No caso de as condições sanitárias se alterarem, quer seja ao nível nacional, regional ou na organização de acolhimento de estágio, não permitindo a presença dos estudantes, os supervisores institucionais e cooperantes procurarão modalidades para concluir os trabalhos sem atividades presenciais e com acompanhamento à distância.

Aos Supervisores Institucionais e/ou Direção da Instituição será dada a possibilidade de, a qualquer momento e sempre que julgarem oportuno, intervir no processo, de forma a salvaguardar os interesses dos seus utentes.

As Instituições Cooperantes disponibilizarão, sempre que possível, recursos logísticos para a concretização das atividades inerentes à Prática Profissional.

Aos docentes da ESELx será permitido o acesso às Instituições Cooperantes, durante os diferentes períodos de prática, mediante acordo previamente estabelecido entre Supervisores Institucionais.

A ESELx, no âmbito das suas competências, organiza as atividades da Prática Profissional e acordará o programa e respetiva calendarização com a Instituição Cooperante.

3.1 Para o **Estágio da UC Projeto Interdisciplinar de Intervenção Profissional do 2º ano da Licenciatura em Animação Sociocultural**, estão envolvidos os seguintes Técnicos e Alunos:

Nome	Instituição	Categoria profissional	Habilitação profissional	Nº anos de serviço
João Taborda	JF Lumiar - CAF da Escola Básica do 1º ciclo de Telheiras	Técnico Superior da área da Educação	Licenciado em Design de Interiores	9

Ano	Nome do aluno	Número do Aluno
2º	SARA MARGARIDA FEITOR DE AZEVEDO	2020332

4. Duração

Esta adenda tem a duração de um ano renovável. Tendo em consideração a possibilidade de alteração das condições atuais, qualquer das partes signatárias poderá denunciar a presente adenda.

5. Avaliação

O desenvolvimento deste acordo de colaboração será avaliado no final do ano letivo pela Coordenação de Curso da Licenciatura em Animação Sociocultural da ESELx e pelos órgãos de gestão dos Instituições Cooperantes.

6. Seguro Escolar

Durante a realização deste estágio o(a) estudante encontra-se abrangido(a) por um seguro escolar de acidentes pessoais, cujo tomador de seguro é o Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Educação, através da apólice ES64288160.

Lisboa, 4 de abril de 2022.

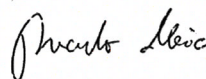
O Presidente da
Escola Superior de Educação de Lisboa

O Presidente da
Junta de Freguesia do Lumiar

Assinado por: **CARLOS AUGUSTO PIRES**
Num. de Identificação: 07708132
Data: 2022.04.08 17:42:53+01'00'

  ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA
(Prof. Doutor Carlos Pires)

Assinado por: **RICARDO FILIPE BARREIROS MEXIA**
Data: 2022.04.13 22:45:07+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Lumiar.**



(Dr. Ricardo Filipe Barreiros Mexia)

